

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADA:** Universidade Estadual do Ceará (Uece)

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com a oferta de 90 (noventa) vagas anuais, sendo 45 por semestre, pela Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará (Uece), sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus Itaperi*, CEP: 60.714-903, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.

**RELATORA:** Conselheira Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

**PROCESSO Nº** 09795359/2022

**PARECER Nº** 510/2022

**APROVADO EM:** 30.11.2022

## I – RELATÓRIO

### 1 - Do Pedido

A Universidade Estadual do Ceará (Uece), por intermédio do Ofício nº 407/2022-GR, do Magnífico Reitor Prof. Hildebrando dos Santos Soares, encaminha à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, bacharelado, que trata da renovação de reconhecimento, ofertado na modalidade Presencial de interesse da Faculdade de Veterinária, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, *Campus do Itaperi*, CEP: 60.714.903, nesta capital.

O pedido foi protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos – VIPROC sob nº 09795359/2022, em 11 de outubro de 2022, contendo o Ofício nº 196/2022, da Pró-Reitora de Graduação, Professora Dra. Maria José Carmelo Maciel, ao Gabinete do Reitor, o Projeto Pedagógico (PP) acompanhado da Resolução nº 4.793, de 9 de outubro de 2022, que aprovou o PP do Curso de Medicina Veterinária, grau bacharelado.

O PPC apresenta a documentação necessária para a apreciação do pleito e consta do que segue: informações gerais, apresentação, histórico, justificativa, objetivos: geral e específicos, concepções e princípios norteadores, área de atuação profissional, perfil do egresso, corpo funcional: docentes, coordenação do curso contemplando o Núcleo Docente Estruturante (NDE), corpo técnico-administrativo, organização curricular e fluxo, competências e habilidades, estágio curricular obrigatório, plano de estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividades de extensão, atividades complementares, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, plano de avaliação da aprendizagem do aluno, aproveitamento de estudos, mobilidade acadêmica.



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

O Curso de Medicina Veterinária, grau bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento anterior, pelo Parecer CEE nº 177, aprovado em 27 de abril de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

### **2 - Considerações Gerais:**

#### **2.1 A Uece**

A institucionalização da Uece foi iniciada a partir da Lei Estadual nº 9.753/1973, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc) e, ainda, dispôs sobre a extinção de autarquias educacionais do Estado, que foi devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.233/1975, de homologação da criação da Uece e aprovação do respectivo Estatuto. E por intermédio do Parecer CFE nº 4.421/1976, a Uece fora reconhecida de acordo com o que estabelecia a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vigente à época.

A Uece foi credenciada inicialmente pelo Ministério da Educação (Mec), nos termos do Decreto nº 79.172, de 25/01/1977. Em 2007, através da Resolução CEE nº 420, de 22 de agosto de 2007, foi prorrogado o credenciamento das universidades estaduais. A Funeduc é uma instituição pública estadual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.885.809/0001-97. E, por intermédio do Parecer CEE nº 416/2018, a universidade foi credenciada com vigência até 31 de dezembro de 2022, devidamente publicado no D.O.E. nº 65, de 9 de abril de 2018. Em, 4 de julho do corrente ano, o Reitor da Uece solicitou o credenciamento da universidade, através do processo nº 06.606.059/2022, em trâmite.

#### **2.2 A Faculdade de Veterinária do Ceará**

A Faculdade de Veterinária do Ceará foi criada por Lei Estadual de nº 6.148/1962, vinculada administrativamente à Secretaria de Agricultura do Estado. Em 1963, foi realizado o primeiro concurso vestibular, e a Faculdade fora efetivamente instalada em prédio da Secretaria de Agricultura na Rua Princesa Isabel, nº 1.236. A Faculdade passou a funcionar como Autarquia Estadual com a Lei nº 8.355, de 15 de dezembro de 1965. O Governo do Estado, através da Lei nº 8.543, de 10 de agosto de 1966, criou o Fundo de Ensino Veterinário, vinculando percentual da arrecadação do imposto de vendas e consignações às despesas com a Faculdade. Com a criação da Faculdade, foi disponibilizado o prédio onde funcionava o Departamento de Pesquisas da Secretaria de Agricultura do Estado. O então Conselho Federal de Educação emitiu o Parecer CFE nº 140, aprovado em 7 de dezembro de 1967 em cuja conclusão "somos de parecer que a Faculdade de Veterinária do Ceará está em condições de ser reconhecida" Documenta nº 79 (dezembro/1967) páginas 11 e 12.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

A primeira turma concluiu em 1966, constituída por 18 (dezoito) profissionais, cujo reconhecimento da Faculdade de Medicina Veterinária do Ceará foi concedido pelo Decreto Federal nº 62.294, de 22 de fevereiro de 1968. Vale informar que, em 27 de janeiro de 1969, o Decreto nº 64.029/1969 retificou o Decreto de reconhecimento da instituição tendo em vista incorreção no nome da Faculdade, *in verbis*:

Artigo único. No Decreto número 62.294, de 22 de fevereiro de 1968, publicado no Diário Oficial de 29 do mesmo mês e ano, ONDE SE LÊ: Faculdade de Medicina Veterinária do Ceará, LEIA-SE: Faculdade de Veterinária do Ceará.

Os anos de 1968 e de 1969 foram marcados pela conquista e a ocupação da Fazenda Experimental Itaperi sob a jurisdição do Ministério da Agricultura cedida ao Governo do Estado com a recomendação de que passasse a constituir patrimônio didático, técnico e científico da Faculdade de Veterinária que foi devidamente legalizada por intermédio da Lei nº 9.312, de 15 de setembro de 1969, que realizou a doação do terreno ocupado pelo extinto Posto de Criação do Itaperi para servir de sede e funcionamento da Faculdade, com todas as suas benfeitorias e instalações, fato que criou amplas perspectivas para a Medicina Veterinária do Ceará e da Faculdade de Veterinária contribuindo substancialmente para a melhoria das condições de formação técnica, científica e profissional dos novos médicos veterinários.

Em 1975, a Faculdade de Veterinária foi encampada pela Funeduc, com a criação da Uece com os cursos de Medicina Veterinária, Enfermagem e Nutrição passaram a constituir o Centro de Ciências da Saúde (CCS).

Com a inclusão do curso de Medicina Veterinária ao CCS segundo PPC “descaracterizou o curso, o qual perdeu sua identidade”. Tendo em vista este fato, a comunidade universitária (docentes, discente e servidores técnica-administrativos) elaborou um consistente documento propondo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) “a criação de uma unidade acadêmica que vinculasse o curso à sua área específica, com real identidade”. O Cepe, em reunião do dia 20 de outubro de 1987, aprovou a denominação da Faculdade de Veterinária (Favet) que passou a funcionar como unidade acadêmica, com direito a representação nos órgãos colegiados da Universidade.

Ao longo de cinco décadas a Favet destaca-se como principal polo irradiador de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Medicina Veterinária no Ceará. Hoje consolidada, além de sua graduação, possui um reconhecido Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* com programa pioneiro na formação de mestres e doutores em Ciências Veterinárias no Estado.

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

A Favet tem como pilar fundamental a extensão para o sucesso de suas atividades de ensino e pesquisa, desde a sua fundação a conquista de outras bases acadêmicas como por exemplo a Fazenda Experimental Agropecuária Esaú Accioly Vasconcelos (FEAEAV) e o Hospital Veterinário Sylvio Barbosa Cardoso (HVSBC) que atuam como agentes de mudanças e de solução de problemas sociais, econômicos e de saúde pública, seja pela transmissão de conhecimentos que possui e desenvolve, seja pela adaptação de técnicas e prestação de serviços. Além do curso de graduação em Medicina Veterinária, grau bacharelado, a Faculdade possui caráter pioneiro na formação de mestres e doutores. Os cursos de mestrado e doutorado em Reprodução e Sanidade Animal, nas duas últimas avaliações realizadas pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) recebeu nota 6 (seis).

O PPC ressalta que estes programas também se apresenta como um núcleo de formação de recursos humanos, tanto em ensino superior como em pesquisa. Vários de seus egressos são hoje docentes ou pesquisadores em diferentes instituições de ensino superior e pesquisa no Brasil.

E, recentemente foram incorporados à Faculdade os Programas: Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO) e Pós-Graduação Profissional de Biotecnologia Aplicada a Saúde Humana e Animal (PPBIOTEC), além do Programa de Residência em área Profissional da Saúde Medicina Veterinária.

O PPC encaminhado para análise, ao apresentar a nova proposta de curso contextualiza, *in verbis*:

A expansão da FAVET está contextualizada com o crescimento da população urbana e com o avanço tecnológico e industrial, que se por um lado trouxeram boas perspectivas econômicas, por outro suscitaram questões relativas à qualidade de vida e ao meio ambiente. Assim, diferentes interesses e pressões sobre o meio ambiente criaram a necessidade de novas abordagens para Medicina Veterinária. Tais questões estão aliadas às mudanças nos paradigmas do ensino universitário do Brasil, sobretudo em Medicina Veterinária, os quais motivaram a construção desta nova edição do Projeto Pedagógico da Faculdade de Veterinária da UECE, que resulta de um longo esforço acumulado, repleto de desafios enfrentados pelo seu corpo acadêmico, que persistentemente, busca fazer valer a razão principal da existência da escola, de seu eixo de reconhecimento pela sociedade e de sua função-mor, a formação de Médicos Veterinários, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica e humana.

A Favet se propõe a suprir a demanda sócio-regional, gerando recursos humanos com capacidade para o desempenho técnico-científico para empreender na agropecuária e atuar como agente social comprometido com a promoção do

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

desenvolvimento sustentável e da contínua melhoria da produção animal e do meio ambiente e está em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019, fundamentada no Parecer CNE/CES nº 70/2019, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação, publicado no D.O.U. de 1º de agosto de 2019 e leva em contas os seguintes avanços:

- a utilização e diversificação de metodologias ativas nas práticas pedagógicas aplicadas na FAVET, de modo a promover a inter e transdisciplinaridade, bem como desenvolvimento de competências humanísticas pelos estudantes do curso de Medicina Veterinária;
- a inserção do HVSBC e FEAEAV como alicerces fundamentais para o desenvolvimento de atividades práticas no âmbito do ensino-pesquisa-extensão, com a indispensável presença de animais, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades, tanto na cadeia produtiva do agronegócio como para a Medicina Veterinária, garantindo, para tal, uma casuística adequada, incluídas também nos estágios;
- a regulamentação das atividades acadêmicas de extensão da FAVET, na forma de componentes curriculares, de no mínimo 10% da carga horária do curso, considerando os aspectos que se vinculam à formação do Médico Veterinário, conforme o que dispõe a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024;
- a atualização da formatação do estágio curricular, de modo a atender aos preceitos das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), no seu Art. 10, do qual entende-se que a formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo nos dois últimos semestres do curso;
- a normatização específica do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual passa a constituir uma atividade pedagógica obrigatória da matriz curricular, com carga horária e número de créditos, atendendo institucionalmente a Resolução nº 4309 (CEPE), de 08 de outubro de 2018;
- a adequação da matriz curricular do curso, de modo a acomodar a carga horária dos conteúdos curriculares às novas necessidades da legislação vigente, com relação ao exercício das atividades complementares, da extensão e do estágio curricular;
- o atendimento ao Art. 15 das DCN do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (Resolução CNE nº 03/2019) que estabelece que o Curso de Graduação em Medicina Veterinária deve ter um projeto pedagógico, construído e reformulado coletivamente, centrado no estudante como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem, de-

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

desenvolvendo atividades humanísticas e estimulando a aprendizagem ativa. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

### **3 - Dos objetivos do Curso**

O curso em análise tem como objetivo formar médicos veterinários diferenciados com cunho generalista, sólida formação teórico-prática, com domínio dos instrumentais e com capacidade analítica que facilite o aprendizado de novas técnicas e visão crítica da realidade. O egresso será um profissional apto à tomada de decisões habilitado para atuar em qualquer área do mercado de trabalho.

Objetivos específicos do curso de Medicina Veterinária visam:

- 1 - Contribuir para a formação de um profissional comprometido com a realidade social e com a busca de soluções para os problemas de modo crítico e transformado;.
- 2 - Fornecer suporte técnico, teórico e prático que possam embasar o profissional da natureza crítica e investigativa para a produção e difusão do conhecimento científico;
- 3 - Formar o Médico Veterinário, através da integração das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na perspectiva da articulação do conhecimento científico-acadêmico com a realidade em que se insere;
- 4 - Formar o Médico Veterinário com uma orientação humanista (forma de ser); uma formação intelectual (saber); e proporcionar o desempenho de suas atividades de forma eficiente, criativa e ética (saber fazer).

### **4 - Perfil de egresso e profissional**

O graduado pela Favet em Medicina Veterinária receberá o título de bacharel com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal e clínica veterinária, saneamento ambiental e medicina veterinária preventiva, saúde pública e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, zootecnia, produção e reprodução animal e ecologia e proteção ao meio ambiente.

Deve, também, relacionar-se com os diversos segmentos sociais, atuar em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social e ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos da economia e da administração agropecuária e agroindustrial, capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, além dos

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

conhecimentos essenciais da Medicina Veterinária para identificação e resolução de problemas visando à sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal.

A atuação profissional dos graduados em Medicina Veterinária egressos da Favet, terá conhecimentos teóricos e habilidades para atuar nas seguintes áreas:

- Clínica e cirurgia de animais em todas as suas modalidades;
- Inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução, técnica da inseminação artificial, biotecnologia e fisiopatologia da reprodução;
- Estudo da aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- Exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas à biologia geral, zoologia e bromatologia;
- Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção animal;
- Regência de disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- Direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais ou seus produtos e subprodutos;
- Realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- Assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e Tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal; e
- Produção de alimentos de origem animal.

**5 - Organização Curricular**

A matriz curricular encontra-se organizada de acordo com a Resolução CNE/CES nº 3, de agosto de 2019, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e consta de três eixos nas seguintes áreas: Ciências Biológicas e da

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

Saúde; Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Medicina Veterinária.

Os componentes curriculares encontram-se distribuídos em onze semestres, ofertados na modalidade presencial, com trinta vagas a cada semestre, nos turnos manhã e tarde, e mais quinze vagas, para contemplar discentes provenientes de transferência interna e externa. A matrícula é feita por disciplina com carga horária total de 5.780h, correspondendo a 340 créditos, a integralização do curso é no mínimo cinco anos e seis meses e, no máximo, nove anos. O ingresso no curso se efetiva mediante por concurso vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

A integralização dos componentes curriculares está distribuída conforme segue:

<b>Integralização dos componentes curriculares</b>	<b>Créditos</b>	<b>Carga Horária</b>
Disciplinas obrigatórias	260	4.420
Estágio curricular obrigatório (2 semestres)	60	1.020
Disciplinas optativas	6	102
Atividades Complementares	14	238
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>5.780</b>
Atividades de extensão	34	578

**Quadro 1- Matriz curricular do Curso de Medicina Veterinária ofertado pela Faculdade de Veterinária (Favet), da Uece.**

**SEMESTRE I**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Créditos (Ensino)</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Anatomia Veterinária I	06	06	-	-
Biologia Celular e Molecular	04	04	-	-
Deontologia Veterinária e Bioética	02	01	-	-
Ecologia e Manejo Ambiental	04	04	-	-
Histologia Veterinária I	06	05	01	-
Introdução à Medicina Veterinária	02	02	-	-
Liderança e Ação Social	02	01	01	-
Metodologia Científica	02	02		
Disciplina Optativa	02	02	-	Até 4 créditos observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>			

**SEMESTRE II**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Créditos (Ensino)</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Anatomia Veterinária II	06	06	-	Anatomia Veterinária I
<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Créditos (Ensino)</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Pré-Requisitos</b>

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

Bioquímica	06	06	-	-
Fisiologia Veterinária I	06	06	-	Anatomia Veterinária I e Histologia Veterinária I
Genética Animal	04	04	-	Biologia Celular e Molecular
Histologia Veterinária II	06	06		Histologia Veterinária I
Disciplina Optativa				Até 4 créditos observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>			

**SEMESTRE III**

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Bioclimatologia Animal	02	02	-	Fisiologia Veterinária I e Genética Animal
Bioestatística	04	04	-	-
Fisiologia Veterinária II	04	04	-	Fisiologia Veterinária I e Histologia I e II
Imunologia Veterinária	04	04	-	-
Microbiologia Veterinária	08	07	01	Biologia Celular e Molecular
Parasitologia Veterinária	08	07	01	Ecologia e Manejo Ambiental, e Anatomia Veterinária II
Disciplina Optativa				Até 2 créditos, observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>			

**SEMESTRE IV**

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Aquicultura	04	03	01	Fisiologia Veterinária II
Bem-Estar Animal	02	02	-	Fisiologia Veterinária II
Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos

FOR: CM



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

Epidemiologia	04	04	-	Bioestatística
Farmacologia Veterinária	06	05	01	Fisiologia Veterinária II
Forragicultura e Pastagem Nativa	04	04	-	Ecologia e Manejo Ambiental
Patologia Geral e Técnicas de Necropsia em Veterinária	06	05	01	Histologia Veterinária II e Fisiologia Veterinária II
Zootecnia Geral	04	04	-	Ecologia e Manejo Ambiental
Disciplina Optativa				Até 2 créditos, observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>			

### SEMESTRE V

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Anatomia Patológica Veterinária	5	5	-	Anatomia Veterinária I Histologia Veterinária II e Fisiologia Veterinária II
Doenças Infecciosas Veterinárias	6	5	1	Microbiologia, Veterinária e Imunologia Veterinária
Doenças Parasitárias Veterinárias	4	3	1	Parasitologia Veterinária
Medicina Legal Veterinária	4	3	1	Anatomia Veterinária II, Deontologia Veterinária e Biótica
Melhoramento Genético Animal	4	4	-	Bioestatística e Genética Veterinária
Semiologia Veterinária	4	4	-	Fisiologia Veterinária II e Patologia Geral
Sociologia e Extensão Rural	4	3	1	Deontologia Veterinária e Bioética, Liderança e Ação Social
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>			

### SEMESTRE VI

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Alimentação e Nutrição de Não Ruminantes	4	4	-	Bioquímica Veterinária e Fisiologia Veterinária II
Alimentação e Nutrição de Ruminantes	4	4		Bioquímica Veterinária, Fisiologia Veterinária II, Forragicultura e Pastagem Nativa
<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Créditos (Ensino)</b>	<b>Créditos (Total)</b>	<b>Pré-Requisitos</b>

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	4	4	-	Semiologia Veterinária
Ornitopatologia	4	3	1	Imunologia Veterinária e Patologia Geral
Patologia Clínica Veterinária	4	4	-	Fisiologia Veterinária II
Saúde Coletiva	4	3	1	Epidemiologia
Terapêutica Veterinária	4	4	-	Farmacologia Veterinária
Toxicologia Veterinária				Farmacologia Veterinária e Semiologia Veterinária
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>			

**SEMESTRE VII**

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Anestesiologia Veterinária	4	4	-	Farmacologia Veterinária
Avicultura	4	3	1	Genética Veterinária e Bioclimatologia
Clínica Médica de Cães e Gatos	6	5	1	Semiologia Veterinária
Clínica Médica de Grandes Animais	4	3	1	Semiologia Veterinária
Reprodução Animal	4	4	-	Fisiologia Veterinária II Anatomia Patológica Veterinária
Suinocultura	4	3	1	Zootecnia Geral e Alimentação e Nutrição de Não Ruminantes
Zoonoses	4	3	1	Doenças Infecciosas Veterinárias, Doenças Parasitárias Veterinárias e Saúde Coletiva
Disciplina Optativa	-			Até 4 créditos observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>			

**SEMESTRE VIII**

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Bovinocultura	4	3	1	Melhoramento Genético Animal e Alimentação e Nutrição de Ruminantes
Caprino e Ovinocultura	4	3	1	Melhoramento Genético Animal e Alimentação e Nutrição de Ruminantes
Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Equinocultura	4	3	1	Zootecnia Geral
Gestão de Empresas	4	4	-	-

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

Higiene, Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal I	6	6	-	Patologia Geral
Medicina de Animais Silvestres e Exóticos	4	4	-	Anatomia Patológica Veterinária e Anestesiologia Veterinária
Técnica Cirúrgica Veterinária	4	3	1	Anestesiologia Veterinária
Disciplina Optativa				Até 4 créditos observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>			

**SEMESTRE IX**

Disciplinas	Créditos (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Biotécnicas da Reprodução Animal	4	4	-	Reprodução Animal
Clínica Cirúrgicas de Cães e Gatos	4	4	-	Técnica Cirúrgica Veterinária
Clínica Cirúrgicas de Grandes Animais	4	4	-	Técnica Cirúrgica Veterinária
Higiene, Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal II	6	6	-	Higiene, Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal I
Obstetrícia Veterinária	4	4	1	Reprodução Animal
Disciplina Optativa				Até 6 créditos observado as exigências de pré-requisitos
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>			

**SEMESTRE X**

Disciplinas	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Estágio Supervisionado I com TCC	20	Todas as disciplinas
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	

**SEMESTRE X**

Disciplinas	Créditos (Total)	Pré-Requisitos
Estágio Supervisionado II com TCC	40	Estágio Supervisionado I com TCC
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	

O componente curricular Estágio Supervisionado é obrigatório, distribuído e realizado nos dois últimos semestres do curso: Estágio Supervisionado I - TCC e o Estágio Supervisionado II - TCC atende aos normativos da Lei nº 11.788, de 25 de

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

setembro de 2008, a Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019, e a Resolução nº 4.441/CEPE de 5 de agosto de 2019, totalizando carga horária de 1.020h que corresponde a 60 créditos deve conduzir o discente a observar e aplicar criteriosamente e reflexivamente, princípios e referenciais teóricos-práticos assimilados, numa visão multidisciplinar, contextualizando a realidade na qual está inserido e está configurado num campo de experiências projetado para formar generalista, incluindo formação em serviço.

O discente no Estágio Supervisionado I deverá desenvolver e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I. Somente poderá cursar o Estágio Supervisionado II os estudantes que foram aprovados por nota e frequência no componente curricular Estágio Supervisionado I. Durante o Estágio Supervisionado II o aluno deverá desenvolver e apresentar um TCC II.

Os estágios obrigatórios ocorrem nos semestres em que não estão programadas aulas presenciais e por isso a jornada de 20 ou de 40 horas semanais com a observância das normas institucionais dos campos de estágio, quer sejam na instituição ou fora dela.

O TCC tem como objetivo iniciar o concludente no campo da produção do conhecimento, desenvolvendo sua capacidade de refletir, interpretar e ou sistematizar um trabalho relacionado a um dos setores de estudos integrantes da matriz curricular e poderá ser desenvolvido na forma de monografia, artigo científico, manual, relatório, dossiê, software, produção audiovisual, portfólio e registro de patentes. E encontra-se respaldado na Resolução Cepe nº 4.309, de 8 de setembro de 2018.

As atividades de extensão correspondem a dez por cento da carga horária total do curso em atendimento ao que dispõe a Resolução CNE/CP nº 4/2018 e a Resolução Cepe nº 4.476, de 11 de novembro de 2019, e ocorrem em diferentes modalidades:

MODALIDADE	Carga horária
Atividades específicas de extensão	136
Ações extensionistas como parte de disciplinas	374
Disciplinas específicas de extensão	68
<b>Total</b>	<b>578</b>

As atividades complementares como componente curricular do curso totalizam 238 horas que correspondem a quatorze créditos e obedecem à Resolução Cepe/Uece nº 3.241/2009 e, segundo o PPC, os estudantes do Curso de Medicina Veterinária podem desenvolver além das determinadas no normativo

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

da Uece as seguintes:

I – Treinamento técnico encaminhados pelo Núcleo de Acompanhamento de estágio, com duração mínima de oitenta horas;

II – Exposições e feiras de animais encaminhados pelo Núcleo de Acompanhamento de estágio com duração mínima de oito horas;

III – Programas de voluntariado técnico ou social com duração mínima de quarenta horas;

IV – Feiras profissionais, seja nos *Campi* da Uece ou em outras instituições, como representantes discente com duração mínima de oito horas;

V – Fóruns/debates como representante discente com duração mínima de quatro horas;

VI – Projetos e ou programas de extensão ou iniciação científica.

A avaliação dos estudantes ocorre de acordo com o Regimento Geral da Uece, constando de frequência e rendimento nos estudos, ambos de caráter eliminatórios.

O aproveitamento de estudos observará o disposto na Resolução Cepe nº 4.624, de 17 de maio de 2021.

O curso conta com os seguintes programas acadêmicos: monitoria acadêmica; iniciação científica; bolsas de trabalho e permanência; projetos de extensão e iniciação artística; assistência estudantil e ainda, a possibilidade da participação de estudantes em eventos técnicos, esportivos, artísticos ou atividades de extensão.

**Quadro 2- Disciplinas optativas do Curso de Medicina Veterinária, bacharelado ofertado pela Favet da Uece, em Fortaleza.**

Disciplina	Crédito (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Extensão)	Pré-Requisito
Acupuntura Veterinária	2	1	1	-
Agronegócio	2	2	-	-
Análise de Alimentos	4	4	-	Microbiologia Veterinária
Citopatologia Veterinária	2	1	1	Anatomia Patológica Veterinária

Disciplina	Crédito (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Extensão)	Pré-Requisito
Clínica de Aves Silvestres e Exóticas	2	1	1	Fisiologia Veterinária II

FOR: CM



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

Disciplina	Crédito (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Extensão)	Pré-Requisito
Defesa Sanitária Animal	2	2	-	Doenças Infecciosas Veterinárias.
Elaboração de Projetos Agropecuários	2	2	-	-
Diagnóstico Histopatológico	2	1	1	Anatomia Patológica Veterinária
Fisiologia Aplicada à Clínica Veterinária	2	1	1	Fisiologia Veterinária II
Fitoterapia Aplicada à Medicina Veterinária	2	2	-	-
Homeopatia Veterinária	2	2	-	-
Informática Aplicada à Veterinária	2	2	-	-
Medicina Veterinária de Animais de Laboratório	2	2	-	-
Estudos em Mobilidade Nacional I	2			-
Estudos em Mobilidade Nacional II	4			-
Estudos em Mobilidade Nacional III	4			
Estudos em Mobilidade Nacional IV	6			
Estudos em Mobilidade Internacional I	2			
Estudos em Mobilidade Internacional II	4			
Estudos em Mobilidade Internacional III	4			
Estudos em Mobilidade Internacional IV	6			
Apicultura	2	2		
Práticas Integrativas	2	1	1	
Clínica Cardiológica	2	1	1	Clínica Médica de Cães e Gatos
Clínica Dermatológica				Semiologia Veterinária; Terapêutica Veterinária
Fisiopatologia	2	2		Fisiologia Veterinária II, Patologia Veterinária
Manipulação de Gametas	2	2		Fisiologia Veterinária II
<b>Disciplina</b>	<b>Crédito (Total)</b>	<b>Créditos (Ensino)</b>	<b>Créditos (Extensão)</b>	<b>Pré-Requisito</b>

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

Disciplina	Crédito (Total)	Créditos (Ensino)	Créditos (Extensão)	Pré-Requisito
Medicina Interna do Gato Doméstico	2	1	1	Semiologia Veterinária, Terapêutica Veterinária
Nefrologia	2	1	1	Clínica Médica de Cães e Gatos
Oftalmologia	2	1	1	Clínica Médica de Cães e Gatos
Oncologia	2	1	1	Clínica Médica de Cães e Gatos
Prática Clínica Cirúrgica Veterinária	4	1	1	Técnica Cirúrgica Veterinária.
Prática Clínica Médica Veterinária	4	1	1	Clínica Médica de Cães e Gatos
Projeto Especial I	2	-	-	
Projeto Especial II	4	-	-	
Extensão em Medicina Veterinária	4			

**6 – Coordenação do Curso, docentes e técnicos administrativos**

O Curso é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Dra. Janaína Serra Azul Monteiro Evangelista, graduada em Medicina Veterinária, Bacharelado/UECE, mestre em Ciências Fisiológicas/UECE, doutora em Farmacologia/UFC e pós-doutora pela Universidade de Valência, na Espanha. E, por intermédio, de Despacho Interlocutório recebi cópia da Portaria de nomeação, que será anexada aos autos.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), segundo o PPC, além da coordenadora e vice coordenadora é constituído pelos docente: Dr. Issac Neto Goes da Silva, graduado em Medicina Veterinária, mestre em Ciências Veterinárias e doutor em Biotecnologia todos realizado na Uece; Dr. José Ricardo de Figueiredo, graduado em Medicina Veterinária e mestre em Zootecnia, ambos pela Universidade Federal de Viçosa de Minas Gerais e doutor em Ciências Veterinárias, Universidade de Liège, na Bélgica e Dr. Marcos Fábio Gadelha Rocha, graduado em Medicina Veterinária/UECE, mestre e doutor em Farmacologia na Universidade Federal do Ceará (UFC), pós-doutorado na Universidade da Virgínia e atualmente, pesquisador 1D do CNPQ, fizeram parte da Comissão de elaboração do PPC em apreciação.

O corpo técnico administrativo conta com três servidores e um auxiliar de serviços gerais.

O corpo docente de alta qualidade, conta com 56 professores, dos quais 49 são graduados em Medicina Veterinária, 3 em Zootecnia, 3 em Engenharia Agrônoma, e 1 em Farmácia. Quanto à titulação: 32 doutores, 8 mestres, 2 especialistas e 1 graduado, com relação ao regime de trabalho: 36 dedicação

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

exclusiva, dezoito com regime de quarenta horas e dois de vinte horas. E, quanto ao vínculo de trabalho: 21 são associados, dezesseis adjuntos, um auxiliar, dois visitantes, quinze temporários e um substituto.

**7 - Infraestrutura**

O curso de Medicina Veterinária possui dezessete salas de aula, sete delas localizadas no Bloco J com uma estrutura que comportam cinquenta estudantes em suas salas, três salas de áudio visuais sendo uma grande e duas pequenas, uma sala localizada na coordenação do curso, uma sala de aula de anatomia e uma sala para avicultura todas as salas de aulas estão em um bom estado de conservação, conta ainda com uma sala de convivência de professores e de alunos, para que haja uma interação e suporte para reuniões e orientações, que comporta cerca de quinze pessoas.

A coordenação possui espaço para a coordenação do curso com salas de atendimento a estudantes e professores, espaço para reuniões, um espaço separado para coordenador e vice coordenador, uma secretaria para atendimento em geral dos estudantes e uma secretaria para estágio, uma copa e disponibiliza ainda, uma sala reservada para professores com mesa, sofá, televisão, geláguia, cadeiras, mesas, computador e ar condicionado

A Favet conta com 22 laboratórios nas diversas áreas de pesquisas conforme a lista de laboratórios abaixo:

- 1 - Anatomia Veterinária
- 2 - Diagnóstico por Imagem Veterinária
- 3 - Doenças Infecciosas
- 4 - Doenças Parasitárias
- 5 - Fisiologia e Controle da Reprodução
- 6 - Genética Reprodução de Peixes Dulciaquícolos
- 7 - Manipulação de Oócitos e Folículos Pré-antrais
- 8 - Imunologia e Bioquímica Animal
- 9 - Microbiologia Veterinária
- 10 - Nutrição e Produção de Ruminantes
- 11 - Parasitologia Veterinária
- 12 - Patologia e Medicina Legal Veterinária
- 13 - Reprodução Suína e Tecnologia do Sêmen
- 14 - Virologia
- 15 - Doenças Infecciosas Veterinárias
- 16 - Estudos em sistemas semi-áridos
- 17 - Estudos ornitológicos
- 18 - Histologia e embriologia veterinária
- 19 - Patologia clínica

FOR: CM

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

- 20 - Processamento de carnes
- 21 - Reprodução de carnívoros
- 22 - Tecnologia do Sêmen Caprino

A Favet conta com a associação atlética com sede localizada no setor de suinocultura, contendo área de convivência um campo de futebol e um campo de vôlei. Há no *Campus* do Itarepi complexo Poliesportivo com 21.000 m<sup>2</sup> com 3 quadras que é usada para diferentes modalidades e piscina Olímpica

O restaurante universitário possui 939 m<sup>2</sup>, com opções variadas para carnívoros e vegetarianos, com cardápio feito por nutricionista.

Merece destaque a destinação de uma área de aproximadamente 3 (três) hectares para a construção o Hospital Veterinário, considerado o maior do norte-nordeste e centro-oeste do país e de seus setores acadêmicos e administrativos da Favet, que contribui de forma significativa para o desenvolvimento das atividades do Curso de Medicina Veterinária tanto na parte de ensino como também na pesquisa e na extensão.

O Curso de Medicina Veterinária da Favet possui os seguintes espaços físicos utilizados pelos discentes: anfiteatro da Unidade Hospital Veterinário; sala de informática; anfiteatro da pós-graduação; três consultórios de pequenos animais; laboratório em geral; sala de computadores da pós-graduação; sala de pós-graduação; sala de recepção e triagem e de ultrassom do Hospital.

Os laboratórios vinculados a Favet/Uece dão suporte a três programas de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, quais sejam: Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV); Programa de Pós Graduação em Biotecnologia – RENORBIO; Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada a Saúde Humana e Animal (PPBIOTEC) e o Programa de Residência em área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária.

A infraestrutura da Universidade está à disposição de todos os seus Cursos. A utilização de salas e anfiteatros fica na dependência de reserva anterior.

O acervo bibliográfico conta com 1.352 exemplares.

#### **8 - Regulamentação da profissão:**

A profissão foi legalizada pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de médico veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, devidamente regulamentados pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, que aprovou o regulamento do exercício da profissão de médico veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/Antigos/D64704.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D64704.htm).

### 9 - Do processo avaliativo

Para a avaliação das condições para o reconhecimento do Curso, esta Relatora utilizou a Resolução CEE nº 467, de 9 de maio de 2018, que dispôs sobre a avaliação de Instituições de Ensino Superior (IESs) e de cursos de educação superior com vista à concessão de credenciamento, recredenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos que integram os Sistemas Privados e Estadual de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior de graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará e a Lei nº 17.838, de 22/12/2021, que dispôs sobre este CEE:

Art. 5º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialistas das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

Este CEE, além da avaliação por especialista, de acordo com o Artigo 19 da Resolução nº 495/2021, determina:

Art. 19. A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC), igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 e 5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia.

§ 1º. A renovação de reconhecimento de curso será efetivada por meio do resultado de avaliação prévia ou tendo como referência a avaliação do Sinaes.

§ 2º. O curso que obtiver CPC no mínimo 3, será dispensado da avaliação prévia para a concessão de renovação.

No último processo de avaliação divulgado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), ano 2019, o Curso obteve, conforme consulta no site e-MEC, em 14/11/2022, os conceitos do CPC = 4 (quatro), Enade = 4 (quatro), IDD 4 (quatro) e IGC 4 (quatro).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 510/2022

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especificamente no Artigo 10, Inciso IV, que determinou que os estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino; à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de médico veterinário e criou os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, que aprovou o regulamento do exercício da profissão de médico veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária, à Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispôs sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, com fulcro no Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no D.O.U. de 13 de junho de 2007, e à Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019, das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, fundamentada no Parecer CNE/CES nº 70/2019, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação, publicado no D.O.U., de 1º de agosto de 2019.

Atende, ainda, à Resolução CEE/CESP nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará

**III – VOTO DA RELATORA**

Da análise do PPC e dos documentos anexados aos autos, considero que este Curso apresenta as condições necessárias de funcionamento por atender aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente e levando em conta o resultado satisfatório da avaliação desenvolvida pelo INEP/MEC, voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, grau bacharelado, modalidade presencial, com a oferta de 90 vagas anuais, sendo 45 vagas por semestre, ofertado pela Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará-UECE, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Universidade permaneça credenciada junto a este Conselho.

Determino, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento do Curso:

FOR: CM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./ Parecer nº 510/2022

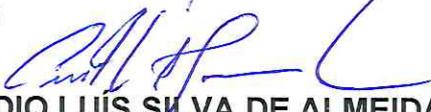
- a) a necessidade da adequação do Curso à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18/12/18, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Sendo imprescindível considerar que o componente “extensão” deve ser considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundida com o componente curricular “disciplina”, nem com qualquer outro componente;
- b) melhorias na acessibilidade, embora contemple a acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante, recomendam-se a melhoria da padronização conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT que prevê a inclusão da identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade das pessoas com deficiência. É importante que a Uece esteja atenta para a inclusão pedagógica, humana e social das PCD, assim como, o acompanhamento no estágio curricular na perspectiva de inserção no mundo do trabalho;
- c) que o PPC retorne a este CEE, como determina a Resolução CEE nº 495/2021, em seu Artigo 18: “Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso”;
- d) melhorias no acervo da biblioteca, no sentido de qualificar e atualizar tanto de forma física como virtual, a literatura específica para o curso de Medicina Veterinária.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2022.

  
**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA**  
Relatora

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE